



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 2ª VT DE PASSOS N. 1, DE 05 DE ABRIL DE 2004

(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/2ª VT Passos n. 3, de 27/04/2004.

A JUÍZA PRESIDENTE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deflagração de movimento grevista pelos membros da advocacia da União, incluindo-se os procuradores das autarquias e fundações públicas federais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 286, de 22.03.04, do STF, e Ato GDGCJ.GP nº 117, de 25.03.04, do TST, suspendendo o prazo em favor da União, autarquias e fundações públicas federais, até o término do estado de greve;

CONSIDERANDO que os advogados das agências locais do INSS, que atuam nos processos desta comarca, não aderiram ao movimento grevista; e

CONSIDERANDO que o Provimento 01/1999 do E. TRT 3ª Região prevê, em seu artigo 3º, § 1º, a intimação do INSS, via postal, através da agência local;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as intimações para o INSS sejam realizadas, via postal, endereçadas à agência local do INSS, e, não, para a Procuradoria da Previdência Social em Divinópolis, conforme solicitado e deferido em ofício desta nº 11.223.02/068, de 25.05.02, até o término do movimento grevista.

Art. 2º Determinar a continuação da contagem dos prazos judiciais concedidos ao INSS, sem qualquer suspensão ou interrupção.

Art. 3º Determinar a expedição de ofício, via postal, com aviso de recebimento, à Procuradoria da Previdência Social, em Divinópolis e à agência local do INSS, desta cidade, para ciência do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de abril de 2004.

Publique-se.

Cumpra-se.

Passos, 05 de abril de 2004.

**SIMONE MIRANDA PARREIRAS**  
Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Passos - MG

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)